

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIII – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

Prefeitura de Bom Jesus realiza limpeza no cemitério São Sebastião e artérias da cidade



A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, através da secretaria de Infra-estrutura, deu início desde o mês de março a limpeza e podamento de árvores das principais artérias da cidade de Bom Jesus. Principalmente no Conjunto Maria Singular de Brito e José Tomaz Irmão. A limpeza vem beneficiar a população principalmente neste período invernos, onde aumenta o número de insetos e mosquitos.

O Secretário Geovani Matias, disse a nossa reportagem que concluiu no dia de ontem quarta feira (18) a limpeza do cemitério São Sebastião. A limpeza nesse período de chuvas, é importante porque o mato cresce rápido, e com essa capinagem o cemitério ficou limpo. Com essa limpeza é melhor para uma capinagem futura, evitando assim o crescimento do capim e outras ervas daninha.

O Cemitério São Sebastião de Bom Jesus, tem tido um tratamento especial da administração municipal, que além da limpeza o Prefeito Roberto Bayma, tem melhorado a iluminação e feito a pintura durante o mês de outubro, já que no mês de novembro acontece as visitas de covas no dia de finados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/ 2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e a Portaria 04\2018 do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA:

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Bom Jesus, PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares, não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Ocorrera de 25 a 26 de abril de 2018, na sede da Secretaria de Educação ,no

*Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br*

horário de 13h as 17h, na sala da Coordenação Pedagógica.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

6.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Bom Jesus.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, entrega e apresentação de um plano de aula para as turmas de 1º ou 2º anos do ensino fundamental e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos.
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	3 pontos a cada ano.
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	2 pontos a cada ano.
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto.

*Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br*

Curso Técnico	1
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. O plano de aula e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos cada. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Bom Jesus e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

*Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br*

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DO RESSARCIMENTO.

9.1. O Serviço de Assistente de Alfabetização deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida Pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas acompanhadas, que deverá ser definida pelo Comitê Local do Programa

Mais Alfabetização.

9.2. O Valor é R\$ 150,00 por turma trabalhada com a carga horária de 5h semanal.

9.3 A quantidade máxima de turma acompanhada pelo Assistente de Alfabetização é de 10 turmas

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor

*Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br*

instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação de Bom Jesus.

Bom Jesus, Paraíba, 19 de abril de 2018.

Aucione Leite de Brito Gouveia
Secretária de Educação.

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

ANEXOS:

CURRÍCULO

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

RG:

CPF:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ANO - FUNÇÃO - LOCAL.

CANDIDATO(A)

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

() MANHÃ () TARDE

GRAU DE ESCOLARIDADE:

- () ENSINO MÉDIO COMPLETO
() ENSINO SUPERIOR CURSANDO
() ENSINO MÉDIO LOGUS MAGISTÉRIO
() SUPERIOR COMPLETO
() PÓS GRADUADO.
() OUTROS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de BOM JESUS.

NOME DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de BOM JESUS

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25\04	8:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	25\04 A 26\04	8:00 ÀS 17:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA	24\04	14:00 ÀS 17:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENTREVISTA	27/04/2017	14:00 ÀS 17:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA E NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	30/04/2018	14:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação
Centro Cultural Bairro – Casas Populares
Contatos – 3559-1039 / 9-9962-6985
E-mail: sec.aucionebj@yahoo.com / sesbomjesus@yahoo.com.br

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 19 DE abril de 2018.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

